



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº 510, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 13288/2018;

Considerando a Portaria nº. 419, de 13 de Julho de 2018;

Considerando o parecer da Douta Procuradoria Geral do Município, em fls. 56 à 59;

Considerando o art. 280, da Lei Complementar nº. 28/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR A SUSPENSÃO PREVENTIVA, da empregada pública indiciada T.C. de S., com Nº. 6.000.156, a partir de 27/08/2018, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, se necessário, a critério do Presidente da Comissão Processante Permanente, e se dará sem prejuízo da remuneração da empregada pública, como medida cautelar.

Art. 2º - A empregada pública suspensa deverá permanecer à disposição da Comissão Processante Permanente, devendo indicar endereço e telefone onde possa ser encontrada no período da suspensão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito